DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Termo de Desistência 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.5592, DE 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 06/2023 – Tomada de Preço Nº 02/2023"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES, portador do CPF: 361.204.508-31, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 06/2023 – Tomada de Preço Nº 02/2023 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Recapeamento de Vias a serem realizados em diversas vias do Município de Sales/SP, conforme convênio 104051/2022 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e o Municipal de Sales, conforme disposto em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

Ø **TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 29 de março de 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.593, DE 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação do Gestor e de Fiscais do Processo Nº 187/2022 – Tomada de Preço Nº 23/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, RAUL LÓPES FILHO, portador do CPF: 005.819.358-88, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 187/2022 – Tomada de Preço Nº 23/2022 – Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica – Qualificação de via(s) Pública(s) , a serem realizados em diversas ruas do bairro Jardim Baia Bela, no município de Sales/SP, conforme contrato de repasse nº 917840/2021/MDR/CAIXA celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Sales/SP, conforme disposto em edital e seus anexo.

CONTRATADA:

Ø ROCHA & ROCHA TERRAPLAGENS LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Quando necessário emitir atestado de conclusão de obras ou serviços.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 29 de março de 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.594, DE 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação do Gestor e de Fiscais do Processo Nº 180/2022 – Tomada de Preço Nº 021/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ROSEMEIRE APARECIDA SACHI ROSSETTI**,** portador do RG nº 11.589.381-7, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 180/2022 – Tomada de Preço Nº 021/2022 – Contratação de Serviços voltados à Implantação de Sistema Pedagógico de Ensino, com suporte Pedagógico, Portal da Educação na Internet, Avaliações, bem como: fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (Aluno e Professor), no município de Sales, conforme disposto em edital e seus anexo.

CONTRATADA:

Ø EDITORA DANGUS LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Quando necessário emitir atestado de conclusão de obras ou serviços.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 29 de março de 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.595, DE 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação do Gestor e de Fiscais do Processo Nº 03/2023 – Pregão Nº 02/2023"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, GISELE FERNANDES DE ARAÚJO GONÇALVES, portador do CPF: 305.144.738-27,como Gestor e Fiscal do Processo Nº 03/2023 – Pregão Nº 02/2023 – Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria, incluindo pesquisa documental para identificação física dos bens imóveis que compõe o relatório patrimonial imobiliário a ser fornecido pelo contratante, efetuando a depreciação, avaliação física, atualização e levantamento "in loco", documentação registral imobiliária, vistoria dos imóveis visando elaboração de relatórios técnicos e inserção dos dados produzidos, bem como a atualização no sistema de patrimônio municipal, conforme disposto em edital e seus anexo.

CONTRATADA:

Ø NORMAPUBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL E SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Quando necessário emitir atestado de conclusão de obras ou serviços.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 29 de março de 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.596, DE 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação do

Gestor e de Fiscais do Processo Nº 13/2023 – Pregão Nº 04/2023"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, DONIZETI EDISSEL DE OLIVEIRA, portador do CPF: 136.718.198-47, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 13/2023 – Pregão Nº 04/2023 – Contratação de Empresa Especializada com Registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão Equivalente, que seja Certificada pela Polícia Federal, para Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, para atender os usuários que frequentam as Praias do Município de Sales (Torres, Cervinho e Richilieu), em eventos realizados pela municipalidade e em prédios públicos, por um período de 12 (Doze) meses, conforme disposto em edital e seus anexos

CONTRATADA:

Ø SF – PROTECTIVE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Quando necessário emitir atestado de conclusão de obras ou serviços.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 29 de março de 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.597, DE 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação do Gestor e de Fiscais do Processo Nº 14/2023 – Pregão Nº 05/2023"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ELIAS MAZZUCCA MENDES FERNANDES, portador do CPF: 165.039.628-78,como Gestor e Fiscal do Processo Nº 14/2023 – Pregão Nº 05/2023 –Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza, para serem utilizados em diversos setores por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto em edital e seus anexos

CONTRATADAS:

Ø LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MINIMERCADO LTDA EPP

Ø MINIMERCADO SÃO BENEDITO DE SALES LTDA

Ø MARIA APARECIDA TADEA GARCIA - ME

Ø LISBOA DEPÓSITO DE GAS E AVENIDA LTDA

Ø RILLCLEAN COMERCIAL LTDA – EPP

Ø L C MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA

Ø ÉRICA APARECIDA DE SOUZA LIMA - EIRELI

Ø W. SANCHES & CIA LTDA

Ø HELENITA REGINA FAZOLI NESTOR – ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Quando necessário emitir atestado de conclusão de obras ou serviços.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 29 de março de 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.598, DE 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação do Gestor e de Fiscais do Processo Nº 021/2023 – INEXIGIBILIDADE 01/2023"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, DONIZETI EDISSEL DE OLIVEIRA, portador do CPF: 136.718.198-47, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 021/2023 – INEXIGIBILIDADE 01/2023 – Contratação Direta, Sem Licitação de um Show Musical para Apresentação de Show Artístico Musical (Rio Negro e Solimões), no dia 08 de abril de 2023, a realizar-se na "Praça da Matriz de Sales", em comemoração aos 100 (CEM) anos de fundação do município.

CONTRATADA:

Ø TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Quando necessário emitir atestado de conclusão de obras ou serviços.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 29 de março de 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.599, DE 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação do Gestor e de Fiscais do Processo Nº 033/2023 – INEXIGIBILIDADE 02/2023"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, DONIZETI EDISSEL DE OLIVEIRA, portador do CPF: 136.718.198-47, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 033/2023 – INEXIGIBILIDADE 02/2023 – Contratação Direta, Sem Licitação de um Show Musical para Apresentação de Show Artístico Musical, no dia 08 de setembro de 2023, a realizar-se no "Centro de Eventos Paschoal Nardachione" em prol a realização da festa do peão.

CONTRATADA:

Ø AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Quando necessário emitir atestado de conclusão de obras ou serviços.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 29 de março de 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: FÁBIO JUNIOR LUCATTI
CARGO: MOTORISTA
DATA: 29/03/2023

.....